



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0366

Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.

Página 1 de 15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 209/2019 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor REINALDO KRACHINSKI, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1070/2018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
REINALDO KRACHINSKI	BRASILIA-DF	02/12/2019	04/11/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº50/2019 GM, COM FINALIDADE DE VIAGEM A BRASILIA-DF PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIENCIA NO CONGRESSO NACIONAL ORGANIZADO PELA CMN..	“C”	2.300,00
REINALDO KRACHINSKI	BRASILIA-DF	02/12/2019	04/11/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº50/2019 GM, COM FINALIDADE DE VIAGEM A BRASILIA-DF PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIENCIA NO CONGRESSO NACIONAL ORGANIZADO PELA CMN..	“I”	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário - Paraná, 29 de Novembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0366

Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.

Página 2 de 15

PORTARIA Nº 210/2019 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor REINALDO KRACHINSKI, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	BRASILIA-DF	02/12/2019	04/11/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº51/2019 GM, COM FINALIDADE DE VIAGEM A BRASILIA-DF PARA ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL EM AUDIENCIA NO CONGRESSO NACIONAL ORGANIZADO PELA CMN.	“C”	1.600,00
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	BRASILIA-DF	02/12/2019	04/11/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº51/2019 GM, COM FINALIDADE DE VIAGEM A BRASILIA-DF PARA ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL EM AUDIENCIA NO CONGRESSO NACIONAL ORGANIZADO PELA CMN.	“I”	480,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário - Paraná, 29 de Novembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0366**

**Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.**

**Página 3 de 15**

PORTARIA Nº 211/2019 - GM

“Nomeia MARCIO DA SILVA KRACHINSKI para exercer o cargo de Secretário da Fazenda”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições legais, com respaldo na alínea "a", do inciso II, do artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições das Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a partir de 02 de dezembro de 2019, o senhor MARCIO DA SILVA KRACHINSKI portador da Cédula de Identidade nº 8.447.056-2/SSP-PR e CPF nº 042.457.999-51, para exercer o cargo de Secretário da Fazenda, com subsídios fixados consoante diretrizes traçadas na Emenda Constitucional nº 19/98 e Lei nº 589/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário - Paraná, 02 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0366**

**Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.**

**Página 4 de 15**

PORTARIA Nº 212/2019 - GM

“Designa o Secretário da Fazenda, MARCIO DA SILVA KRACHINSKI para responder interinamente pela Secretaria da Administração”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, Senhor REINALDO KRACHINSKI, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2019, o Secretário da Fazenda, MARCIO DA SILVA KRACHINSKI portador da Cédula de Identidade nº 8.447.056-2/SSP-PR e CPF nº 042.457.999-51, para interinamente, responder sem remuneração, pela Secretaria da Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário - Paraná, 02 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0366**

**Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.**

**Página 5 de 15**

PORTARIA Nº 213/2019 - GM

“Nomeia MARIA PAULA LINO CESTAK para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Compras, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

### R E S O L V E:

I – NOMEAR a partir de 02 de dezembro de 2019, MARIA PAULA LINO CESTAK, portadora da Cédula de Identidade nº 12.832.523-9/SSP-PR e CPF/MF nº 086.428.099-81, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Compras, do Departamento de Suprimentos, simbologia CC-4, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria da Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário - Paraná, 02 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0366

Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.

Página 6 de 15

PORTARIA Nº 214/2019 - GM

“Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a Servidora MARIA MADALENA DA SILVA NASCIMENTO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 034/97, e considerando o contido no processo protocolizado sob nº 1719 de 29/09/2017.

R E S O L V E:

I – CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2019, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.289.096-1/SSP-PR e CPF/MF nº 042.910.359-00, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Departamento de Ensino, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, do cargo efetivo de Cozinheiro, para o qual foi nomeada em 01 de junho de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário - Paraná, 02 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0366**

**Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.**

**Página 7 de 15**

PORTARIA Nº 215/2019 - GM

“Nomeia JOÃO BATISTA KOASNE para exercer, em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 02 de dezembro de 2019, JOÃO BATISTA KOASNE portador Cédula de Identidade nº 4.026.658-5/SSP-PR e CPF nº 556.587.259-68, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural, simbologia CC-2, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretária da Agricultura e Meio Ambiente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário - Paraná, 02 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0366

Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.

Página 8 de 15

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GOIOERE-COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 80.043.888/0001-89, estabelecida à Av. Daniel Portela, nº 1105, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de CONTRATADA, pactuam o presente TERMO ADITIVO ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 1463/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme as condições estabelecidas no TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	CLIPS METÁLICO Nº 2/0 - C/ 500 GR	NEW	CX	20,00	5,6500	113,00
10	CLIPS METÁLICO Nº 3/0 - C/ 500 GR	NEW	CX	13,00	5,6500	73,45
11	CORRETIVO EM FITA	MASTER	UNID	56,00	3,3000	184,80
16	GIZ BRANCO - C/ 50 CX. CONTENDO 55 UNID. CADA	DECTA	CX	5,00	104,4000	522,00
17	GIZ COLORIDO - C/ 50 CX. CONTENDO 55 UNID. CADA	DECTA	CX	5,00	124,0000	620,00
19	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 - CX. C/ 5.000 UNID.	CIS	CX	16,00	3,7000	59,20
20	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - C/ 50 UNID.	DELLO	PCT	11,00	15,4000	169,40
25	ROLO DE PAPEL ADESIVO ESTAMPADO 45CMX10M	LEO	UNID	2,00	49,0000	98,00
27	SACO PLASTICO PERFURADO P/ PASTA AZ -	DAC	UNID	125,00	0,2800	35,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0366**

**Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.**

**Página 9 de 15**

GROSSO					
--------	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 1.874,85 (um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 02 de Dezembro 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0366

Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.

Página 10 de 15

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GARALUZ-ME.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa F.P. GARALUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.299.558/0001-69, sito na Rua Santos Dumont, nº 1406, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de CONTRATADA, pactuam o presente TERMO ADITIVO ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 1463/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme as condições estabelecidas no TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE C/ CABEÇA, AÇO NIQUELADO, 50G Nº 29	ACC	CX	2,00	5,5000	11,00
2	APONTADOR ESCOLAR - TAMANHO: PEQUENO	LEOLEO	UNID	48,00	0,2000	9,60
4	BORRACHA ESCOLAR Nº 20 - CX. C/ 20 UNID.	REDBOR	CX	2,00	7,2000	14,40
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA MÉDIA (1.0MM) - CX C/ 50 UNID. (NACIONAL)	BIC	CX	15,00	30,0000	450,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - PONTA MÉDIA (1.0MM) - CX C/ 50 UNID. (NACIONAL)	BIC	CX	7,00	30,0000	210,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - PONTA MÉDIA (1.0MM) - CX C/ 50 UNID. (NACIONAL)	BIC	CX	5,00	30,0000	150,00
8	CANETA MARCA TEXTO, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR AMARELA	MASTER PRINT	UNID	175,00	0,8900	155,75
12	ESTILETE DE METAL LARGO	MASTER PRINT	UNID	6,00	2,0000	12,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0366**

**Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.**

**Página 11 de 15**

21	PASTA AZ - LARGA	FRAMA	UNID	10,00	8,6500	86,50
22	PASTA POLIPROPILENO FINA COM ELÁSTICO	ALAPLAST	UNID	25,00	1,9000	47,50
23	PERFURADOR DE PAPEL - TAMANHO: GRANDE PARA 30 FOLHAS	JOCAR	UNID	5,00	32,9000	164,50
24	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	NOVA GRIL	UNID	5,00	7,2000	36,00
26	ROLO DE PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25M	JOCAR	UNID	1,00	42,0000	42,00
28	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX - 21CM	MASTER PRINT	UNID	3,00	8,0000	24,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 1.413,25 (um mil e quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 02 de Dezembro 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0366

Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.

Página 12 de 15

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 07.518.984/0001-46, estabelecida à Av. Brasil, nº 3671-B, Zona I, Município de Umuarama, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de CONTRATADA, pactuam o presente TERMO ADITIVO ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 1463/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme as condições estabelecidas no TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO - CX. C/ 50 UNID.	RP	CX	1,00	92,5000	92,50
13	EXTRATOR METÁLICO DE GRAMPOS	CARBRINK	UNID	6,00	0,8000	4,80
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX 45M	FIT PEL	UNID	26,00	2,4000	62,40
15	FITA CREPE 19MM X 50M	FIT PEL	UNID.	6,00	2,9000	17,40
18	GRAMPEADOR GRANDE Nº 26/6 P/ 25 FLS	JOCAR	UNID	17,00	18,0000	306,00
29	TINTA PARA CARIMBO 42 ML NA COR PRETA	RADEX	UNID	2,00	2,5000	5,00
30	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12 G	WALEU	UNID	22,00	1,7500	38,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 526,60 (quinhentos e vinte e seis e sessenta centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.  
Quarto Centenário/PR, 02 de Dezembro 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0366**

**Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.**

**Página 13 de 15**

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de licitação nº 88/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2019 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 110/2019	
Contratada: RENATO ONOFRE DA ROSA	CNPJ/MF: 80.367.303/0001-86
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS), REFRIGERANTES E PLACA DE HOMENAGEM, PARA REALIZAÇÃO DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES..	
Valor: R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)	
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2019	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 02 de dezembro de 2019

REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0366

Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.

Página 14 de 15

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de licitação nº 88/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2019	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 110/2019	
Contratada: IRINEU ESPORTES - MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP	CNPJ/MF: 06.538.366/0001-03
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS), REFRIGERANTES E PLACA DE HOMENAGEM, PARA REALIZAÇÃO DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES..	
Valor: R\$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)	
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2019	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 02 de dezembro de 2019

REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0366

Quarto Centenário – Paraná, segunda-feira, 02/12/2019.

Página 15 de 15

## INFORME GERAL

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade.  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski  
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski  
Secretário Municipal da Fazenda